

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 061/2021-PE-SRP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. DE DISJUNTOR BIPOLAR 16 AM P) Substituição de disjuntor bipolar 16 amperes.	23.00	UNIDADE	49,910	1.147,93
00002	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. DE DISJUNTOR BIPOLAR 20 AM P) Substituição de disjuntor bipolar 20 amperes	23.00	UNIDADE	49,070	1.128,61
00003	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. DE DISJUNTOR BIPOLAR 25 AM P) Substituição de disjuntor bipolar 25 amperes	23.00	UNIDADE	46,050	1.059,15
00004	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 9000 BTUs Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-as em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas.	368.00	UNIDADE	261,690	96.301,92
00005	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 7500 BTUs Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-as em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento da mesma, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	95.00 UNIDADE	154,580	14.685,10
00006	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (GÁS) DE CENTRAIS DE AR 7000 A 9000 BTUs		
	Reposição de gás e reparação		
	29.00 UNIDADE	221,480	6.422,92
00007	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (GÁS) DE CENTRAIS DE AR 12000 A 24000 BTUs		
	Reposição de gás e reparação.		
	29.00 UNIDADE	257,020	7.453,58
00008	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. CAPACITOR) DE CENTRAL DE AR 9000 BTUs		
	Substituição de Capacitor de compressor e ventilador		
	63.00 UNIDADE	107,080	6.746,04
00009	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO COMPACTO 7000 A 7500 BTUs		
	SÉRIE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVINIR A OCORRÊNCIA DE QUEBRAS E DEFEITOS, CONSERVANDO-A EM PERFEITO ESTADO DE USO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LAVAGEM, LIMPEZA E O QUE MAIS NECESSÁRIO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	23.00 UNIDADE	104,450	2.402,35
00010	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (GÁS) DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUs		
	Reposição de gás		
	135.00 UNIDADE	234,040	31.595,40
00011	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (GÁS) DE CENTRAL DE AR DE 7000 BTU		
	Reposição de gás		
	5.00 UNIDADE	221,300	1.106,50
00012	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUs		
	Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas.		
	133.00 UNIDADE	269,070	35.786,31
00013	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 7000 BTUs		
	Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



	15.00 UNIDADE	235,710	3.535,65
00014	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas.		
	8.00 UNIDADE	596,930	4.775,44
00015	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas.		
	8.00 UNIDADE	479,330	3.834,64
00016	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR 7000 A 12000BTUS SÉRIE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVINIR A OCORRÊNCIA DE QUEBRAS E DEFEITOS, CONSERVANDO-A EM PERFEITO ESTADO DE USO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LAVAGEM, LIMPEZA E O QUE MAIS NECESSÁRIO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	487.00 UNIDADE	235,710	114.790,77
00017	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR 18000 A 24000BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, A MANUTENÇÃO CONSISTE EM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	177.00 UNIDADE	550,570	97.450,89
00018	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR 7000 A 12000BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, A MANUTENÇÃO CONSISTE EM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	544.00 UNIDADE	419,800	228.371,20
00019	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 18000 A 24000 BTUS SÉRIE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVINIR A OCORRÊNCIA DE QUEBRAS E DEFEITOS, CONSERVANDO-A EM PERFEITO ESTADO DE USO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LAVAGEM, LIMPEZA E O QUE MAIS NECESSÁRIO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	238.00 UNIDADE	457,540	108.894,52
00020	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR 48000 A 60000BTU SÉRIE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVINIR A OCORRÊNCIA DE QUEBRAS E DEFEITOS, CONSERVANDO-A EM PERFEITO ESTADO DE USO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LAVAGEM, LIMPEZA E O QUE MAIS NECESSÁRIO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	31.00 UNIDADE	613,460	19.017,26
00021	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR 30000 A 36000BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, A MANUTENÇÃO CONSISTE EM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	30.00 UNIDADE	469,610	14.088,30
00022	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR 48000 A 60000BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, A MANUTENÇÃO CONSISTE EM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	30.00 UNIDADE	547,610	16.428,30
00023	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR 30000 A 36000BTU SÉRIE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVINIR A OCORRÊNCIA DE QUEBRAS E DEFEITOS, CONSERVANDO-A EM PERFEITO ESTADO DE USO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LAVAGEM, LIMPEZA E O QUE MAIS NECESSÁRIO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
	32.00 UNIDADE	458,010	14.656,32
00024	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (GÁS) DE CENTRAL DE AR DE 9000 BTU Reposição de gás.		
	160.00 UNIDADE	205,850	32.936,00
00025	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. CAPACITOR) DE CENTRAL DE A R 12000 BTUs Substituição de Capacitor de compressor e ventilador de central de ar		
	35.00 UNIDADE	111,750	3.911,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00026	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. COMPRESSOR) DE CENTRAL DE AR 12000 BTUs Substituição do compressor 25.00 UNIDADE 717,560 17.939,00	
00027	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. COMPRESSOR) DE CENTRAL DE AR 9000 BTUs Substituição do compressor 25.00 UNIDADE 650,140 16.253,50	
00028	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. PLACA ELETRONICA) CENTRAL DE AR 12000BTUs Substituição de Placa eletrônica 35.00 UNIDADE 444,130 15.544,55	
00029	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. PLACA ELETRONICA) CENTRAL DE AR 9000 BTUs Substituição de Placa eletrônica 28.00 UNIDADE 565,440 15.832,32	
00030	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. SENSOR) CENTRAL DE AR 9000 BTUs Substituição de sensor (temperatura e degelo) da central de ar 28.00 UNIDADE 98,330 2.753,24	
00031	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. SENSOR) CENTRAL DE AR 12000 BTUs Substituição de sensor (temperatura e degelo) da central de ar 28.00 UNIDADE 119,830 3.355,24	
00032	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. MOTOR-VENTILADOR) CENTRAL DE AR 12000BTUs Substituição do motor do ventilador (interno e externo) 55.00 UNIDADE 403,740 22.205,70	
00033	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (SUBST. MOTOR-VENTILADOR) CENTRAL DE AR 9000BTUs Substituição do motor do ventilador (interno e externo) 55.00 UNIDADE 321,100 17.660,50	
00034	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO COMPACTO 12000 BTUs Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos em aparelhos de ar condicionado tipo compacto, conservando-os em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas do modelo. 25.00 UNIDADE 199,630 4.990,75	
00035	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (CAPACITOR) AR CONDICIONADO COMPACTO 12000 BTUs Substituição de Capacitor de compressor e ventilador de aparelho ar condicionado tipo compacto 25.00 UNIDADE 172,670 4.316,75	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00036	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (COMPRESSOR) AR CONDICIONADO COMPA CTO 12000 BTUs Substituição do compressor de aparelho de ar condicionado tipo compacto	13.00 UNIDADE	967,230	12.573,99
00037	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (MOTOR-VENTILADOR) AR CONDIC. COMP ACTO 12000 BTUs Substituição do motor-ventilador (interno e externo) de aparelho de ar condicionado tipo compacto	25.00 UNIDADE	493,330	12.333,25
00038	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DOMÉSTICO	67.00 UNIDADE	71,690	4.803,23
00039	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E FRIGOBAR	67.00 UNIDADE	88,470	5.927,49
00040	MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA	9.00 UNIDADE	1.255,520	11.299,68
00041	MANUTENÇÃO DE FREEZER VERTICAL E HORIZONTAL	29.00 UNIDADE	605,900	17.571,10
00042	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	6.00 UNIDADE	631,120	3.786,72
VALOR TOTAL R\$				1.057.673,36

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Se faz necessário a contratação de empresa especializada para realização das manutenção dos equipamentos, uma vez que os mesmos necessitam da realização desses serviços para uma boa utilização..

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. VISTORIA.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta se necessário o licitante poderá realizar vistoria

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 91984107109;

4.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 11-Sec. Municipal de Promoção Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 18-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo unidade(s) 01-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo, órgão 16-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis unidade(s) 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis, órgão 03-Sec. Mun. de Administração e Rec.Humanos unidade(s) 01-Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos, órgão 04-Sec. Municipal de Finanças unidade(s) 01-Sec. Municipal de Finanças, órgão 09-Sec. Municipal de Educação unidade(s) 01-Sec. Municipal de Educação, 02-Fundeb, órgão 07-Sec. Municipal de Saúde e Saneamento unidade(s) 03-Fundo Municipal de Saúde, órgão 15-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer unidade(s) 01-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. LazerS.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à Contratante:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.057.673,36;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 04 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL